



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

LEI Nº 3.761, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dá denominação de “NORMA BATISTA DA LUZ” à praça localizada no final da Rua Quarenta e Quatro, Bairro Vila dos Técnicos. ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “NORMA BATISTA DA LUZ” a praça localizada no final da Rua da Rua Quarenta e Quatro, Bairro Vila dos Técnicos, neste Município.

Art. 2º O Executivo Municipal, através do órgão competente, encarregara de instalar placa indicativa da denominação a que se refere esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 17 de dezembro de 2020; 56º Ano de Emancipação Político- Administrativa.


Douglas Willkys

Prefeito de Timóteo

